Proc. 091/23
Fl. 107
Ass.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2023-CL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 12h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, reuniram-se a Senhor Pregoeiro Ademilton Lima dos Santos e a Equipe de Apoio, composta por Antônia Liliane Silva Mota e Bernardes Barbosa para os procedimentos de **proposta e habilitação,** inerentes à Sessão do Pregão em epígrafe, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme o Edital do Pregão n.º 056/2023 e seus anexos.

Declarada aberta a sessão, a Senhor Pregoeiro esclareceu aos presentes à sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Apesar de ampla publicidade no Site do Município de Caracaraí, e diário oficial da união fizeram a retirada do presente edital, mas não informaram os dados. Na preparatória de acolhimento de credenciamento e recepção dos envelopes, foi constatada pela comissão que somente a empresa abaixo relacionada manifestou interesse em participar:
EMPRESA PARTICIPANTE:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTE	CNPJ
MOURÃO E LIRA LTDA - EPP	JESUS DE MELO LIRA CPF: 112.497.732-53	05.059.252/0001-00

As 11hs02min deram-se início a **fase credenciamento**, neste ato foi apresentada os documentos de credenciamento exigido no edital e seus envelopes contendo documentação e proposta de preços, bem como a declaração que trata o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002. Assim, comprovada a existência de poderes para formulação de proposta e pratica dos demais atos de atribuição ao licitante, foi qualificado o representante acima, como preposto da licitante.

Em ato seguinte, deu-se início a **fase abertura dos envelopes de propostas de preços** da empresa credenciada, considerando que as condições da proposta contemplam com os critérios estabelecidos no Edital. A empresa abaixo foi classificada para fins de lances verbais, a qual apresentou o seguinte valor inicial:

Proposta apresentada

ITEM	NOME DA EMPRESA	Valor máximo estimado	Valor da Proposta Inicial
01	MOURÃO E LIRA LTDA - EPP	R$ 46.661,60	R$ 46.661,60
02	MOURÃO E LIRA LTDA - EPP	R$ 3.956,00	R$ 3.956,00
03	MOURÃO E LIRA LTDA - EPP	R$ 2.478,60	R$ 2.478,60

Proc. 091/23
Fl. 108
Ass.

04	MOURÃO E LIRA LTDA - EPP	R$ 4.098,00	R$ 4.098,00
05	MOURÃO E LIRA LTDA - EPP	R$ 2.868,60	R$ 2.868,60
06	MOURÃO E LIRA LTDA - EPP	R$ 2.458,80	R$ 2.458,80
07	MOURÃO E LIRA LTDA - EPP	R$ 1.939,80	R$ 1.939,80

Com o termino da fase de proposta de preços, conforme tabela acima, foi arrematante a empresa MOURÃO E LIRA LTDA – EPP, em seguida o Pregoeiro, com base no inciso XVII do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 empreendeu negociação diretamente com o proponente, buscando obter redução na proposta, não obtendo êxito, o Pregoeiro decidiu pela aceitabilidade dos preços da proposta inicial, ficando o valor final registrado conforme abaixo.

ITEM	NOME DA EMPRESA	Valor máximo estimado	Valor da Proposta Final
01	MOURÃO E LIRA LTDA - EPP	R$ 46.661,60	R$ 46.661,60
02	MOURÃO E LIRA LTDA - EPP	R$ 3.956,00	R$ 3.956,00
03	MOURÃO E LIRA LTDA - EPP	R$ 2.478,60	R$ 2.478,60
04	MOURÃO E LIRA LTDA - EPP	R$ 4.098,00	R$ 4.098,00
05	MOURÃO E LIRA LTDA - EPP	R$ 2.868,60	R$ 2.868,60
06	MOURÃO E LIRA LTDA - EPP	R$ 2.458,80	R$ 2.458,80
07	MOURÃO E LIRA LTDA - EPP	R$ 1.939,80	R$ 1.939,80

Assim, com o encerramento da fase competitiva, o Senhor Pregoeiro procedeu à **fase de habilitação,** com a abertura do invólucro contendo documento de habilitação da arrematante verificada a regularidade conforme as exigências fixadas no edital pelo Senhor Pregoeiro, e por unanimidade com sua equipe de apoio decidiram motivadamente tornar **HABILITADA** a empresa MOURÃO E LIRA LTDA – EPP, CNPJ 05.059.252/0001-00 e consequentemente declarar vencedora do certame conforme abaixo:

ITEM	NOME DA EMPRESA	Valor máximo estimado	Valor da Proposta Final
01	MOURÃO E LIRA LTDA - EPP	R$ 46.661,60	R$ 46.661,60
02	MOURÃO E LIRA LTDA - EPP	R$ 3.956,00	R$ 3.956,00
03	MOURÃO E LIRA LTDA - EPP	R$ 2.478,60	R$ 2.478,60
04	MOURÃO E LIRA LTDA - EPP	R$ 4.098,00	R$ 4.098,00

Proc. 094/23
Fl. 1009
Ass.

05	MOURÃO E LIRA LTDA - EPP	R$ 2.868,60	R$ 2.868,60
06	MOURÃO E LIRA LTDA - EPP	R$ 2.458,80	R$ 2.458,80
07	MOURÃO E LIRA LTDA - EPP	R$ 1.939,80	R$ 1.939,80

O pregoeiro deu voz ao licitante, se tinham algum questionamento, ou intenção de recurso, foi respondida que não.

Considerando ainda, que o rito procedimental seguiu os tramites previsto em Lei, razão pela qual é determinada a remessa do processo a Senhor Secretário Municipal de Administração, com a sugestão de que a licitação seja homologada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro, encerrou a reunião às 12h42min. e lavrou a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo Licitante presente.

Caracaraí - RR, 29 de Dezembro 2023.

Comissão:

Ademilton Lima dos Santos	**Pregoeiro**	Ademilton L. Santos
Bernardes Barbosa de Oliveira	**Equipe de Apoio**	Bernardes Barbosa de Oliveira
Antonia Liliane Silva Mota	**Equipe de Apoio**	Antonia Liliane S. Mota

LICITANTE:

EMPRESA	**CNPJ (MF):**	**Assinatura/representante**
MOURÃO E LIRA LTDA - EPP	05.059.252/0001-00	